LEI Nº. 1.775/10.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 33.600,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social,** através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 33.600,00 (trinta e tres mil e seiscentos reais), em conformidade com o disposto neste ato, mormente para pagamento das transferências financeiras à CASA LAR "RENASCER DA VIDA", já autorizada em lei especial.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 33.600,00 (trinta e tres mil e seiscentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0483.2.211 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES
CASA LAR "RENASCER DA VIDA"
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 33.600,00

Art. 3° Para a cobertura do crédito especificado no artigo anterior deste ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução da seguinte conta orçamentária abaixo discriminada:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0483.2.205 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES
CASA LAR "RENASCER DA VIDA"
(9) 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 28.600,00

05-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02-ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0031.2.021- CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES – APAE
(55) 3.3.50.00.00.00.0080-Transf.Instituição Privadas sem fins lucrat.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 33.600,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA (SC), 16 de abril de 2010.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 16 de abril de 2010.
Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração